ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 085/GP/PGM/2026 Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência simples.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.101, de 04 de dezembro de 2025, que autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, cujas propostas são processadas por meio do sistema InvestSUS.

Considerando a proposta nº 19112323000125006, que destina ao Município de Cacoal - RO o valor de R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), já devidamente transferido ao Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Central de Regulação das Urgências de Cacoal – SAMU.

Considerando o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a necessidade de proceder aos ajustes orçamentários para adequada aplicação dos recursos na ação da Rede Especializada.

Solicitamos a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (recurso vinculado), no valor total de R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), decorrente de emenda parlamentar da União, vinculada à receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências do SUS - Bloco de Investimento - ASPS - Atenção Especializada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Ressaltamos que a medida é necessária para a regular inserção do referido valor no orçamento vigente, a fim de viabilizar a execução das despesas do MAC e assegurar a continuidade dos serviços de saúde. Por se tratar de recurso já ingressado e com destinação específica, destacamos o caráter de urgência da presente solicitação.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC
106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 499.904,00

Total Suplementação: R$ 499.904,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100 499.904,00

Total da Receita: R$ 499.904,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
27/02/2026 13:14:56
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=cc6538c5-60e7-4fd0-b794-87718d08ae4e
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=cc6538c5-60e7-4fd0-b794-87718d08ae4e

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 27/02/2026 12:54:32
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 062/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quatro reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048.	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC

106 -	4.4.90.52.00.00	16010100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499.904,00

Total Suplementação: R$ 499.904,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 16010100	499.904,00
	Total da Receita:	**499.904,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 27/02/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: e845d4c8-390e-4136-af90-09011bfbf4be - Página 1/2

Memorando nº 062/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.101, de 04 de dezembro de 2025, que autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, cujas propostas são processadas por meio do sistema InvestSUS;

Considerando a proposta nº 19112323000125006, que destina ao Município de Cacoal - RO o valor de R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), já devidamente transferido ao Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de proceder aos ajustes orçamentários para adequada aplicação dos recursos na ação da Rede Especializada;

Solicitamos a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (recurso vinculado), no valor total de R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), decorrente de emenda parlamentar da União, vinculada à receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências do SUS - Bloco de Investimento - ASPS -Atenção Especializada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Ressaltamos que a medida é necessária para a regular inserção do referido valor no orçamento vigente, a fim de viabilizar a execução das despesas do MAC e assegurar a continuidade dos serviços de saúde.

Por se tratar de recurso já ingressado e com destinação específica, destacamos o caráter de urgência da presente solicitação.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSE LUCAS BORGHI
27/02/2026 10:29:53

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: e845d4c8-390e-4136-af90-09011bfbf4be - Página 2/2

MEMOR:**013/GAB-FMS/SEMUSA/2026**
DATA: **25/02/2026**
DA: **SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

> Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.
>
> Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125006, que disponibiliza o valor de R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

<table>
<tr><th colspan="4">A</th><th colspan="4">B</th></tr>
<tr><th colspan="4">A CRIAR</th><th colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</th></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">13</td><td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS</td><td></td><td colspan="2">13</td><td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">13.001
10.302.0029.1.048</td><td>ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC</td><td></td><td colspan="4" rowspan="4">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), vinculados a conta corrente 573822567-4, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.601.0100</td><td>SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente</td><td></td></tr>
<tr><td>106</td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamento e Material Permanente</td><td>R$ 499.904,00</td></tr>
<tr><td colspan="4">TOTAL</td></tr>
<tr><td colspan="4">R$ 499.904,00</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f1342785-7792-402c-b170-a91115ab27cb

Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 26/02/2026 10:31:04 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000573077065-7

Data: 19/02/2026 - 09:23

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	499.904,00 C	499.904,00 C
18/02/2026	000000	APLIC AUT	499.904,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2025 | Edição: 232 | Seção: 1 | Página: 203

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.101, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNC PROG
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000125009	40180001	254.460,00	254.460,00	1030
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000125010	40180001	200.000,00	200.000,00	1030
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481390000125004	26010010	122.742,00	122.742,00	1030
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481390000125008	26010010	230.512,00	230.512,00	1030
BA	MUTUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11802538000125001	24680019	274.997,00	274.997,00	1030

CE	CAPISTRANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPISTRANO	10365809000125002	91620010	185.162,00	185.162,00	1030
CE	CAPISTRANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPISTRANO	10365809000125005	91620010	14.611,00	14.611,00	1030
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11621453000125001	41380003	99.934,00	99.934,00	1030
CE	MISSAO VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAO VELHA	11867762000125010	24420003	92.863,00	92.863,00	1030
MT	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLIDER	13861260000125006	42010003	12.285,00	12.285,00	1030
PE	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10339635000125008	38130009	299.394,00	299.394,00	1030
PR	MANGUEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11009603000125006	30410010	794,00	794,00	1030
PR	PRUDENTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTOPOLIS / PR	10444476000125001	44820010	149.925,00	149.925,00	1030
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	12047232000125015	37660011	67.156,00	67.156,00	1030
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125006	92240004	499.904,00	499.904,00	1030
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000125017	41160004	8.413,00	8.413,00	1030
SE	ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	11816665000125006	42740003	352.953,00	352.953,00	1030
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	07443791000125011	27960003	50.011,00	50.011,00	1030
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	13794183000125007	37770002	197.400,00	197.400,00	1030
SP	ITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI	12026015000125014	37460014	199.864,00	199.864,00	1030
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	13820532000125016	37460014	12.886,00	12.886,00	1030
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	11965112000125004	41610005	500.000,00	500.000,00	1030
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15741597000125010	41610005	249.560,00	249.560,00	1030
TOTAL			23 PROPOSTAS			4.075.826,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta
19112323000125006

Ano
2025

CNPJ
19112323000103

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

CPF do Dirigente
96044306291

População
98.280

Telefone
6939074127

Município
CACOAL

CEP
76.963-810

Endereço
AMAZONAS, CENTRO

E-mail
adm.fms.semusa@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	92240004	499.904,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE CACOAL CAPS II	3539954

Tipo de Unidade	Endereço
UNIDADE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	MARECHAL RONDON CASA - PRINCESA ISABEL, CEP:76964090

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Setor
NUCLEO "Centro de Atenção Psicossocial - CAPS"

Ambiente
Área externa para desembarque de ambulâncias

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	230.512,00	230.512,00

Ambiente
Arquivo administrativo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Arquivo	8	2.283,00	18.264,00
Arquivo	3	2.283,00	6.849,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00

Ambiente

Posto de enfermagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.930,00	9.930,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Balança Antropométrica Adulto	1	1.755,00	1.755,00
Armário	1	1.471,00	1.471,00
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	3.948,00	3.948,00
Suporte de Soro	1	507,00	507,00
Carro de Curativos	1	1.229,00	1.229,00
Lanterna Clínica	2	68,00	136,00
Mesa Auxiliar	1	798,00	798,00
Negatoscópio	1	1.078,00	1.078,00
Oxímetro de Pulso	2	6.262,00	12.524,00

Ambiente

Quarto de plantão para funcionários

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Sofá-cama Hospitalar	2	2.899,00	5.798,00
Cama Comum (não hospitalar)	2	815,00	1.630,00
Poltrona Hospitalar	2	1.993,00	3.986,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00

Ambiente

Rouparia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Suporte de Hamper	1	525,00	525,00
Balde a Pedal	1	345,00	345,00

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Balcão de Atendimento	1	1.376,00	1.376,00
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)	2	576,00	1.152,00
Computador Portátil (Notebook)	2	4.277,00	8.554,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.449,00	3.449,00
Tela de Projeção	2	983,00	1.966,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Balde a Pedal	1	345,00	345,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	5.863,00	5.863,00

Ambiente

Sala de atendimento individualizado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Divã	2	1.140,00	2.280,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Sofá-cama Hospitalar	2	2.899,00	5.798,00
Mesa de Escritório	2	933,00	1.866,00
Cadeira	4	235,00	940,00

Ambiente

Sala de aplicação de medicamentos (Sala de Medicação)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Poltrona Hospitalar	2	1.993,00	3.986,00
Mesa de Exames	1	3.287,00	3.287,00
Esfigmomanômetro Obeso	2	331,00	662,00
Armário Vitrine	1	1.742,00	1.742,00
Escada com 2 degraus	1	405,00	405,00
Armário	1	1.471,00	1.471,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Carro Maca Simples	1	3.866,00	3.866,00
Esfigmomanômetro Adulto	2	308,00	616,00
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.369,00	2.369,00

Ambiente

Consultório de serviço social ¿ consulta de grupo (Sala de Atividades Coletivas)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Furadeira Manual Industrial 1/2"	1	432,00	432,00

Ambiente

Quarto de adulto (Quarto Coletivo para Acolhimento Noturno c/ 2 camas, c/ Banheiro Contíguo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler)	2	2.264,00	4.528,00

Ambiente

Área de distribuição (Farmácia)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Geladeira/ Refrigerador	2	2.369,00	4.738,00
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Mesa de Escritório	2	933,00	1.866,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Arquivo	2	2.283,00	4.566,00

Ambiente

Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Espaço de Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Longarina	6	844,00	5.064,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00

Ambiente

Área de estar para paciente interno, acompanhante e visitante (Espaço Interno de Convivência)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Poltrona Hospitalar	2	1.993,00	3.986,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Aparelho de Som	1	301,00	301,00
Televisor	1	1.586,00	1.586,00

Ambiente

Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Projetor Multimídia (Datashow)	1	2.870,00	2.870,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00
Cadeira	18	235,00	4.230,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00

Ambiente

Refeitório para Funcionário (COPA/REFEITÓRIO)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira	4	235,00	940,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00

Ambiente

Área de estar para paciente interno, acompanhante e visitante (ÁREAS DE CONVIVÊNCIA EXTERNA)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Longarina	6	844,00	5.064,00

Ambiente

Área de Serviço

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Carro para Material de Limpeza	1	1.273,00	1.273,00
Balde a Pedal	1	345,00	345,00
Suporte de Hamper	2	525,00	1.050,00
Armário	3	1.471,00	4.413,00

Ambiente

Almoxarifado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.753,00	1.753,00
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.198,00	1.198,00

Ambiente

Banheiro contíguo aos quartos coletivos com acomodações individuais (fem. PCD)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Balde a Pedal	1	345,00	345,00
Cabideiro	1	214,00	214,00

Ambiente

Banheiro contíguo aos quartos coletivos com acomodações individuais (masc. PCD)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Balde a Pedal	1	345,00	345,00
Cabideiro	1	214,00	214,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	163	499.904,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	163	499.904,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
21931003491

Nome
Antonio de Pádua Pereira de Oliveira

E-mail
paduacacoal@hotmail.com

Telefone
6996030643

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 79 **Data:** 19/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R$ 499.904,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quatro reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6171 - CX ECON. FEDERAL C/C 573077065-7 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 573077065-7

Documentos: 19/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO